

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N - CEP 62.740-000
FONES: (088) 831.1133 / 831.1210 - FAX: (088) 831.1123

ITAPIÚNA

O POVO NA ADMINISTRAÇÃO

Lei nº 399/98

DISPÕE SOBRE A OUTOGA DE TÍTULO DE
CIDADANIA AO SR. RAIMUNDO ARAÚJO
CABRAL.

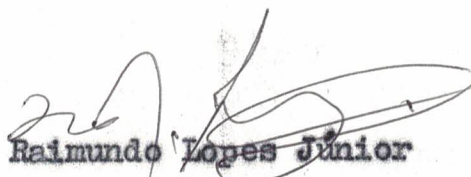
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Art. 1º- Por intermédio desta Lei, fica outorgado o título de Cida-
dão Itapiunense ao Sr. Raimundo Araújo Cabral, face aos seus rele-
vantes serviços prestados ao Município de Itapiúna.

Art. 2º- A outorga a que se refere o artigo anterior, será realiza-
da em sessão solene da Câmara Municipal a ser fixada pelo plenário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 26 de fevereiro de
1998.


Raimundo Lopes Júnior
Prefeito Municipal.